



Referência: Indicação legislativa nº 56 de 2022.

Planura/MG, 07 de dezembro de 2022.

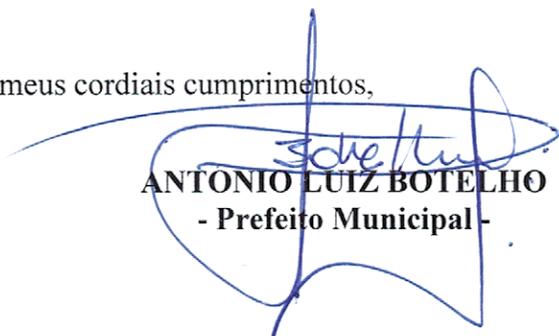
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE PLANURA – ESTADO DE MINAS GERAIS**

O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, vem, a ilustre presença de V. Senhoria, em atendimento à Indicação Legislativa acima referenciada, manifestar nos termos que segue:

Precisamente em atenção à indicação em epígrafe, ressaltamos que esta administração agendará reunião com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social e Departamento Jurídico para o alinhamento acerca da possibilidade jurídica da criação de cadastramento de pescadores profissionais para doação de cestas básicas durante o período da piracema, uma vez que se revela necessária análise sob a perspectiva orçamentária, financeira e legal.

Sendo só para o momento, na certeza de haveremos respondido ao pleito legislativo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e complementação de informações.

Com meus cordiais cumprimentos,


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -